

DECRETO Nº 111, DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.73

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$259.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		259.800,00
Anulação		
020200	Administração	
24	04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo	15.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 00100
	01 Tesouro	
	110000 Geral	
020400	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
54	15.452.0005.2015.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	80.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 00100
	01 Tesouro	
	110000 Geral	
55	17.512.0005.2017.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipal	20.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	F.R.: 00100
	01 Tesouro	
	110000 Geral	
020800	Fundo Municipal de Saúde	
117	10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde	15.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 00100
	01 Tesouro	
	310000 Saúde—Geral	
020904	Cultura, Esporte e Lazer	
180	13.392.0016.2059.0000 Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	60.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 00100
	01 Tesouro	
	110000 Geral	

Anulação

020904	Cultura, Esporte e Lazer		
183	27.812.0016.2060.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
184	27.812.0016.2060.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	

Excesso

020902	Fundo Municipal de Ensino		
155	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb	39.800,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	262 000	Educação-Fundeb-Outros	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	39.800,00
	Fontes de Recurso
	02 00 39.800,00

Anulação

020200	Administração		
25	09.271.0003.2010.0000	Suporte Administrativo	-220.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	

Anulação (-) **-220.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 22 de abril de 2024

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

